

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 97

Dispõe sobre a execução do projeto -
que autoriza a conceder um aumento -
de 30% (trinta por cento), a todo fun-
cionalismo externo da Prefeitura.

O PREFEITO DO Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um aume-
mento de 30% (trinta por cento), a todo funcionalismo externo da Pre-
feitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a começar do dia 1º do
corrente mês.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 26 de Agosto de
1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.